

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 ° TRIMESTRE DE 2020

Rio de Janeiro
31 de março 2020.



Empresa de Pesquisa Energética

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Empresa de Pesquisa Energética – EPE
Rio de Janeiro – RJ

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Empresa de Pesquisa Energética – EPE (“Companhia”), contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de qualquer fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) e o IAS 34 aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Ênfases

Evento Subsequente - COVID-19

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 32, a EPE está trabalhando ativamente nas medidas de prevenção para auxiliar no controle da disseminação do Coronavírus (“COVID-19”), priorizando o trabalho remoto para diversos grupos de profissionais, foram tomadas medidas restritivas a viagens internacionais, nacionais, eventos, campanhas informativas, visando a mitigar os riscos de contágio, proteger a saúde da coletividade e reduzir a pressão sobre os serviços de saúde.

Até o presente momento a EPE não vislumbra impacto significativo nas demonstrações financeiras. As providencias adotadas pela administração não apresentam efeitos significativos financeiros e patrimoniais. A finalidade da empresa de prestar serviços ao Ministério de Minas e Energia (MME) na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético está em pleno funcionamento. Nosso relatório de revisão especial não está ressalvado por este assunto.

AFAC - Parecer SEI nº5142/2020/ME

Conforme nota explicativa nº 23, seguindo a recomendação da PGFN, representante do acionista, pelo parecer SEI Nº 6/2019/GESIE/COPAR/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e da Nota Técnica SEI nº 42/2019/CGGOV/DEGOV/SEST/SEDD-ME da Secretaria de Controle e Governança das Empresas Estatais – SEST, conforme aprovado na AGO, a EPE destinou os recursos orçamentários recebidos neste exercício especificamente para a conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, sem transitar no resultado caso fosse para fazer frente a aplicação dos recursos financeiros com a finalidade da manutenção das atividades normais da empresa, conforme dispõe o art. 18 da lei 4.320/1964, o qual não foi o propósito desses adiantamentos. Nosso relatório de revisão especial não está ressalvado por este assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras intermediárias e anuais findas em 31 de março e 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório sem modificação nas datas de 20 de maio de 2019 e 27 de janeiro de 2020, respectivamente.

Demonstrações do valor adicionado

Revisamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2020, preparada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais – ITR e considerada informação complementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de qualquer fato que nos leve a acreditar que não foi elaborada, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo com as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.



55 47 3035-2668
Rua Guarani, 63
Garcia - 89.021-110
Blumenau | SC | Brasil
berkan@berkan.com.br

Blumenau, 09 de setembro de 2020.

Berkan Auditores Independentes S.S.
CRC SC-009075/O-7

Bradlei Ricardo Moretti
Contador CRC SC-023618/O-6

Empresa de Pesquisa Energética - EPE

CNPJ 06.977.747/0001-80

Balço Patrimonial em

(em mil reais)

		<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
ATIVO			
Circulante			
Caixa e Equivalentes	Nota 4	33.635	32.678
Conta a Receber - Leilões ANEEL	Nota 5	230	814
Tributos a Recuperar ou Compensáveis	Nota 6	191	271
Adiantamentos Concedidos	Nota 7	589	493
Despesas Antecipadas	Nota 8	1.262	880
Outros Créditos		-	22
		<u>35.907</u>	<u>35.158</u>
Não Circulante			
Realizável a longo prazo			
Títulos e Valores Mobiliários	Nota 9	-	-
Depósitos Judiciais	Nota 10	3.684	3.642
Imobilizado	Nota 11	2.965	1.965
Intangível	Nota 12	3.228	3.447
		<u>9.877</u>	<u>9.054</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>45.784</u>	<u>44.212</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Circulante			
Fornecedores Nacionais	Nota 13	757	1.220
Obrigações Fiscais	Nota 14	784	859
Obrigações Trabalhistas e Sociais	Nota 15	13.281	12.099
Provisões p/ Contingências	Nota 16	2.022	2.022
Obrigações com a Cessão de Pessoal	Nota 17	22	62
Previdência Privada Complementar	Nota 18	597	616
		<u>17.463</u>	<u>16.878</u>
Não Circulante			
Provisões para Contingências	Nota 16	5.515	5.400
		<u>5.515</u>	<u>5.400</u>
Patrimônio Líquido			
Capital Integralizado	Nota 19	20.544	20.544
Reserva Legal	Nota 20	966	966
Reserva Especial p/ Dividendos	Nota 21	424	424
Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Nota 23	901	-
Resultado do Exercício	Nota 29	(29)	-
		<u>22.806</u>	<u>21.934</u>
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>45.784</u>	<u>44.212</u>

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Financeiras.

Empresa de Pesquisa Energética - EPE

CNPJ: 06.977.747/0001-80

Demonstração do Resultado em

(em mil reais)

		<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
RECEITA BRUTA			
Receita de Vendas de Serviços		-	-
Receita de Vendas de Mercadorias		-	-
Outras Receitas Operacionais		-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) Tributos Incidentes s/ Vendas		-	-
RECEITA LÍQUIDA			
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
Remunerações	Nota 35 (i)	(8.528)	(9.611)
Encargos Sociais	Nota 35 (i)	(2.543)	(2.805)
Benefícios	Nota 35 (i)	(1.423)	(1.534)
Materiais		-	(21)
Serviços de Terceiros	Nota 35 (ii)	(919)	(1.140)
Gerais de Funcionamento das Instalações	Nota 35 (iii)	(1.376)	-
Gerais da Administração	Nota 35 (iv)	(633)	(525)
Impostos, Taxas e Contribuições		(74)	(2)
		<u>(15.496)</u>	<u>(15.639)</u>
RESULTADO BRUTO			
		<u>(15.496)</u>	<u>(15.639)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			
Remunerações	Nota 35 (i)	(4.977)	(3.538)
Encargos Sociais	Nota 35 (i)	(1.426)	(1.064)
Benefícios	Nota 35 (i)	(764)	(619)
Materiais		(51)	(17)
Serviços de Terceiros	Nota 35 (ii)	(610)	(732)
Despesas Tributárias		(56)	(87)
Provisões para Contingências		-	(22)
Gerais de Funcionamento das Instalações	Nota 35 (iii)	(989)	(2.113)
Gerais da Administração	Nota 35 (iv)	(332)	(431)
		<u>(9.205)</u>	<u>(8.623)</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
Recursos Recebidos do Tesouro Nacional	Nota 27	24.587	25.512
Reversão de Provisões para Contingências		-	22
Recuperação de Despesas e Custos		221	11
		<u>24.808</u>	<u>25.545</u>
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			
		107	1.283
Receitas Financeiras	Nota 28	95	43
Despesas Financeiras	Nota 28	(143)	(106)
LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSLL			
		<u>59</u>	<u>1.220</u>
Despesa com Provisões de IRPJ e CSLL		(87)	(671)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
	Nota 29	<u>(29)</u>	<u>549</u>

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Financeiras.

Empresa de Pesquisa Energética - EPE
CNPJ: 06.977.747/0001-80
Demonstração do Resultado Abrangente em
(em mil reais)

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(29)	549
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		
Ajuste de Exercícios anteriores	-	(965)
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	(29)	(416)

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Financeiras.

Empresa de Pesquisa Energética - EPE
CNPJ: 06.977.747/0001-80
Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido em
(em mil reais)

	Capital Social	Reserva Legal	Reserva Especial Proposto	Dividendo Adicional Proposto	Lucros (preju�zos) acumulados	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Total
Saldos em 31/12/2018	20.544	966	-	453	-		21.963
Ajustes de Exerc�cios Anteriores	-	-	-	-	(965)		(965)
Lucro L�quido do Exerc�cio	-	-	-	-	549		549
Dividendos M�nimo Obrigat�rio	-	-	-	-	-		-
Dividendos Adicional proposto	-	-	-	-	-		-
Saldos em 31/03/2019	20.544	966	-	453	(416)		21.547
Saldos em 31/12/2019	20.544	966	424	-	-		21.934
Ajustes de Exerc�cios Anteriores					-		-
Lucro L�quido do Exerc�cio	Nota 29	-	-	-	(29)		(29)
Dividendos M�nimo Obrigat�rio							-
Dividendos Adicional proposto							-
Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Nota 23					901	901
Saldos em 31/03/2020	20.544	966	424	-	(29)	901	22.806

As Notas Explicativas s o parte integrantes das Demonstra es Financeiras.

Empresa de Pesquisa Energética - EPE

CNPJ: 06.977.747/0001-80

Demonstração dos Fluxos de Caixa

(em mil reais)

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) do exercício	(29)	549
Ajuste de Reclassificação - Recebimento de Subvenções	(24.587)	(25.512)
Itens que não afetam as disponibilidades		
Depreciação / Amortização	400	265
Provisões para contingências	-	1.031
Atualização monetária das Provisões para Contingências	115	(3)
Atualização Monetária de CR/tributos a compensar/Depósitos Judiciais	(56)	2
Outros ajustes de provisão	-	(965)
Variação nos saldos de ativos e passivos		
Conta a Receber - Leilões ANEEL	584	-
Redução (aumento) de adiantamentos concedidos	(96)	(299)
Redução (aumento) de despesas antecipadas	(382)	(627)
Redução (aumento) de depósitos judiciais	13	-
Redução (aumento) dos impostos a recuperar	81	(2)
Redução (aumento) de outros ativos circulantes e não circulantes	22	6
Aumento (redução) de fornecedores	(463)	164
Aumento (redução) de obrigações tributárias	(75)	(912)
Aumento (redução) de obrigações trabalhistas e sociais	1.182	698
Aumento (redução) de outras obrigações	(59)	14
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>(23.350)</u>	<u>(25.591)</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
(Aquisição) Venda de Intangível	-	(2)
(Aquisição) Venda de Imobilizado	(1.181)	(839)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	<u>(1.181)</u>	<u>(841)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Recursos recebidos do Tesouro Nacional	24.587	25.512
Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	901	
Pagamentos de dividendos	-	-
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	<u>25.488</u>	<u>25.512</u>
Variação caixa e equivalentes de caixa	<u>957</u>	<u>(920)</u>
Demonstração da variação do caixa e equivalentes No fim do exercício		
No fim do Exercício	<u>33.635</u>	<u>33.340</u>
No início do exercício	<u>32.678</u>	<u>34.260</u>
Variação caixa e equivalentes caixa	<u>957</u>	<u>(920)</u>

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Financeiras.

Empresa de Pesquisa Energética - EPE
CNPJ: 06.977.747/0001-80
Demonstração do Valor Adicionado em
(em mil reais)

	31/03/2020	31/03/2019
Receitas	24.809	25.534
Subsídios Públicos	24.587	25.512
Outras Receitas	221	22
Insumos	2.809	2.731
Materiais, utilidades, serviços de terceiros e outros	2.809	2.731
Valor Adicionado Bruto	21.999	22.803
Depreciação e Amortização	400	266
Valor Adicionado Líquido produzido	21.600	22.537
Valor Adicionado recebido em transferência	95	54
Receitas Financeiras	95	43
Reversão de Custos e Despesas	-	11
Valor Adicionado Total a Distribuir	21.694	22.591
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal	17.348	16.985
Remuneração Direta	14.034	13.771
Benefícios	2.187	2.154
FGTS	1.127	1.060
Governos (Impostos, taxas e contribuições)	3.060	3.567
Federais (inclui a contribuição previdenciária e sindical)	2.955	3.482
Estaduais (inclui IPVA)	-	2
Municipais	106	83
Remuneração do capital de terceiros	1.315	1.490
Juros	143	106
Alugueis	1.172	1.361
Outras	-	23
Remuneração dos Capitais próprios	(29)	548
Lucros retidos / Prejuízo do exercício	(29)	548
Valor Adicionado Total Distribuído	21.694	22.591

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE MARÇO DE 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando identificado de outra forma)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa de Pesquisa Energética – EPE é uma empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério de Minas e Energia – MME e constituída nos termos da Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, e regulamentada pelo Decreto nº 5.184 de 16 de agosto de 2004.

A EPE tem como atividade principal prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, tais como: energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras.

Compete também a EPE:

- Elaborar e publicar o balanço energético nacional;
- Identificar e quantificar os potenciais de recursos energéticos;
- Dar suporte e participar das articulações relativas ao aproveitamento energético de rios compartilhados com países limítrofes;
- Obter a licença prévia ambiental e a declaração de disponibilidade hídrica necessárias às licitações envolvendo empreendimentos de geração hidrelétrica e de transmissão de energia elétrica selecionados.

O Estatuto Social da EPE foi aprovado na 3ª. Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2017.

A partir da publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.647, de 24 de março de 2008, a EPE passou a integrar o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Na qualidade de empresa pública dependente, vinculada ao MME, a Empresa, a partir de abril de 2008, passou a receber subsídios públicos para custeio e investimento de suas atividades comerciais.

A EPE declara que está adotando as Leis de nº 11.638, de 28 dezembro de 2007 e nº 11.941, de 27 de maio de 2009 e que optou pela adoção da NBC TG 1000(R1) - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

2 BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações Contábeis foram preparadas em conformidade com a NBC TG 1000(R1) - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS. Detalhes sobre as políticas contábeis da Empresa estão apresentadas na nota explicativa 3. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

B) MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Os itens incluídos nas Demonstrações Contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atua (“moeda funcional”). As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da EPE, e a sua moeda de apresentação.

C) USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com a NBC TG 1000(R1) - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS exige que a Companhia utilize julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados dos ativos e passivos, das receitas e despesas e divulgações. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua.

D) BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos ativos financeiros não derivativos que são mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

3 RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da EPE estão de acordo com a NBC TG 1000(R1) - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

Para atender a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal, e considerando todas as alterações introduzidas nestes dispositivos legais, a EPE vem praticando, a partir de 2008, também a Contabilidade aplicada ao setor público por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, que permite o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa registrados na conta única do Tesouro Nacional.

A partir da migração do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, ocorrida em 2008, os saldos disponíveis em conta bancária junto ao Banco do Brasil, aplicados no Fundo de Renda Fixa BB-Extra mercado FAE, provenientes de recursos gerados pela EPE, foram recolhidos ao Tesouro Nacional, em conta única, identificados em fonte de recursos próprios e vinculação específica na Unidade Gestora da Empresa.

Também foram alocados na Conta Única como recursos próprios os valores recebidos do MME, relativos aos créditos decorrentes de prestações de serviços realizados até março de 2008 e liquidados após a migração para Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, bem como os valores dos custos de estudos de viabilidade de projetos hidrelétricos e de transmissão reembolsados pelas concessionárias de energia elétrica vencedoras de leilões de energia e de redes de transmissão.

A partir do recolhimento dos recursos próprios para a Conta Única os valores disponíveis não estão sendo remunerados pelo Tesouro Nacional.

3.2 INSTRUMENTOS FINANCEIROS BÁSICOS

A EPE possui instrumentos financeiros não derivativos que são mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, registrado no grupo do patrimônio - Ativo Não Circulante - Realizável Longo Prazo.

3.3 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

A EPE não possui Contas a Receber de Clientes desde sua migração do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais para o Orçamento Fiscal e da Seguridade, ocorrida em abril de 2008, quando deixou de emitir faturamentos.

3.4 INVESTIMENTOS EM COLIGADAS

A atividade da EPE, definida em seu Estatuto Social, conforme contexto operacional, não contempla participações em empresas coligadas e interligadas.

3.5 IMOBILIZADO

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis aos bens necessários para uso da administração.

Reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos.

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos serão revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

Em conformidade com o NBC TG 1000 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade, e tendo como último laudo do teste de impairment datado de 31 de dezembro de 2019, elaborado pela empresa contratada Framar Contabilidade Ltda, a administração não identificou qualquer evidência de falta de recuperabilidade dos ativos imobilizados para o exercício 2020.

3.6 ATIVOS INTANGÍVEIS - SOFTWARE

As licenças adquiridas separadamente são registradas pelo custo histórico. A amortização é calculada pelo método linear para alocar o custo das licenças.

As licenças de software adquiridas são capitalizadas também com base nos custos incorridos para a elaboração do ativo para a finalidade pretendida. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável de cinco anos.

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de amortização dos ativos serão revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

3.7 FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores são reconhecidas pelo valor atualizado até a data do balanço. Na rubrica de Fornecedores estão apropriadas as obrigações com as compras de insumos e de Ativo Imobilizado e Intangível, além das obrigações por serviços prestados por fornecedores nacionais.

3.8 PROVISÕES

A Empresa é parte envolvida em processos judiciais em andamento de natureza trabalhista, cível e tributária, com indicativo de perda provável na avaliação da Consultoria Jurídica da EPE.

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando:

- a) A Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados;
- b) É provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e
- c) O valor possa ser estimado com segurança.

3.9 PASSIVO CONTINGENTE

A Empresa é parte envolvida em diversos processos judiciais em andamento com possibilidades de perda remota, possível e provável, na avaliação da Consultoria Jurídica da EPE.

Seguindo-se aos critérios estabelecidos na NBC TG 1000(R1), seção 21, as ações judiciais com possibilidade de perda remota, não foram divulgadas nas demonstrações financeiras em Notas Explicativas, uma vez que são remotas as probabilidades de saída de recursos.

3.10 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

PREVIDÊNCIA PRIVADA

A partir das aprovações pelos órgãos internos da Empresa, compreendendo a Diretoria Executiva e os Conselhos de Administração e Fiscal e pelos órgãos externos da administração pública a quem se subordina, neles incluídos o Ministério de Minas e Energia – MME, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, a EPE, na condição de Patrocinadora, celebrou Convênio de Adesão com a Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – ELETROS visando ingressar no Plano de Previdência denominado “Plano EPE”, estruturado na modalidade de Contribuição Variável – CV. Para custear o referido Plano, a EPE contribui mensalmente, paritariamente com os empregados e dirigentes ou aqueles em exercício de função, denominados Participantes, com parcelas calculadas sobre as remunerações, inclusive o 13º salário, conforme estabelecido no Plano de Custeio.

Para os empregados que optaram em contribuir a partir de sua admissão, a título de tempo de serviços passados, a EPE contribui com a mesma importância, nas condições estabelecidas no Regulamento Específico do Plano de Previdência ELETROS/EPE.

Foram definidas as seguintes contribuições previdenciárias para os participantes e a patrocinadora:

- 3% (três por cento) da parcela de remuneração mensal compreendida até o valor do teto de contribuição da Previdência Social e,
- 11% (onze por cento) da parcela de remuneração que exceder o limite do teto da Previdência Social.

Por opção do Participante, a contribuição mensal poderá ser reduzida semestralmente em 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento), ocorrendo também à redução da contribuição básica da Patrocinadora.

Dado às características definidas no Plano CV não existem obrigações adicionais da Patrocinadora após efetuar os pagamentos das contribuições.

As contribuições feitas pela Patrocinadora são reconhecidas como despesas de benefícios concedidos a empregados.

3.11 RECONHECIMENTO DA RECEITA

A EPE tem como atividade principal estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, tais como: energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras.

A Empresa reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade; e (iii) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir:

A) RECEITA DE SUBSÍDIOS PÚBLICOS

As receitas da EPE são oriundas de dotações orçamentárias, para custeio de despesas e investimentos, através do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. A Empresa poderá futuramente prestar serviços a terceiros, ensejando a emissão de Notas Fiscais de Serviços.

B) RECEITA FINANCEIRA

A receita financeira é decorrente da atualização da taxa Selic de tributos a compensar, da atualização monetária dos depósitos judiciais, dos descontos obtidos em pagamentos a fornecedores e atualização de direitos a receber.

4 CAIXA E EQUIVALENTES

Os Recursos estão identificados por fontes e vinculações oriundas do Tesouro Nacional (a) e por fontes de origem próprias (b), destinam-se principalmente ao pagamento de fornecedores, pessoal próprio e pessoal cedido de outras empresas estatais e de órgãos públicos, encargos sociais e previdência privada, vencíveis no início do mês seguinte, em consonância com as Programações Financeiras enviadas ao MME.

Descrição	31/03/2020	31/12/2019
A - Recursos do Tesouro Nacional (Conta Limite de Saque)	5.856	5.815
B - Recursos Próprios	27.779	28.863
Total	33.635	32.678

5 CONTAS A RECEBER – LEILÕES ANEEL

Reembolso de leilão ANEEL a receber referente ao contrato de concessão nº 02/ nº 031/2018 - ANEEL – SOLARIS TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. no valor principal de R\$ 220 mil, respectivamente com seus valores atualizados, R\$ 10 mil, totalizando R\$ 230 mil até a data do balanço.

6 TRIBUTOS A RECUPERAR OU COMPENSÁVEIS

Os créditos tributários a recuperar ou a compensar originaram-se de:

Descrição	31/03/2020	31/12/2019
IRPJ a Compensar	147	146
CSLL a Compensar	2	2
COFINS A compensar	2	-
Antecipação de IRRF - 0561	-	82
IRRF a compensar	5	29
IRRF a restituir	25	-
CIDE a restituir	4	4
COFINS a restituir	1	3
ISS a restituir	5	5
Totais	191	271

7 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

	31/03/2020	31/12/2019
Adiantamento a Empregados	576	489
Adiantamento a Terceiros	13	4
Total	589	493

O saldo da conta adiantamento a empregado refere-se a adiantamento de férias. A conta adiantamento a terceiros refere-se ao adiantamento ao fornecedor ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, para realização de curso de educação continuada.

8 DESPESAS ANTECIPADAS

Despesas antecipadas: Saldo residual de R\$ 1.262 mil referente às assinaturas, anuidades e contratos firmados para o exercício de 2020. Este valor será amortizado ao longo do exercício, de acordo com a norma emitida pelo CFC, NBC TG 1000(R1) – Seção 18.

9 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Refere-se a quatro ações da empresa de telecomunicação Telefônica Brasil S/A no valor total de R\$ 210,52 (duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), recebidas em transferência da União para constituição do capital social, conforme Decreto nº 5.184 de 16/08/2004, e não negociadas até a data do balanço.

10 DEPÓSITOS JUDICIAIS

Descrição	31/03/2020	31/12/2019
Previdenciárias (i)	3.335	3.286
Trabalhistas (ii)	211	220
Cíveis (iii)	138	136
Total	3.684	3.642

(i) Depósitos Judiciais – Previdenciários

A Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB realizou no exercício de 2009 o Mandado de Procedimento Fiscal nº 01.1.01.00.2009.001203-0, visando ao cumprimento das obrigações previdenciárias relativas à remuneração dos segurados empregados e contribuintes individuais.

Ao finalizar o Procedimento Fiscal, foi constituído crédito previdenciário e lavrados os autos de infração DECAB nº. 37.200.111-4, 37.200.112-2, 37.200.113-0, 37.200.114-9, 37.200.115-7, 37.200.116-5, 37.200.117-3, e 37.262.717-0, face ao entendimento da RFB de descumprimentos de obrigações principais e acessórias,

imputando à empresa o lançamento de contribuições previdenciárias acrescidas de juros e multas. A decisão da RFB no processo administrativo tributário foi no sentido de manter o lançamento e tornar definitiva a constituição do crédito tributário.

Em razão de tais fatos, a EPE ingressou na 13ª. Vara Federal de Brasília - DF, ajuizando ação ordinária, com pedido de antecipação de tutela, resultando no Processo nº. 18936-44.2010.01.3400, visando suspender a exigibilidade do crédito tributário de forma a restabelecer a Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa das Contribuições Previdenciárias e de Terceiros até decisão definitiva da demanda judicial.

Por decisão da Justiça Federal da 13ª. Vara de Brasília - DF o pedido de antecipação de tutela foi indeferido, facultando à EPE o direito de realizar o depósito integral do débito controvertido, a fim de gerar de imediato os efeitos legais para suspensão da exigibilidade da cobrança e a garantia do juízo.

Em 14 de junho de 2010, após autorização da Diretoria Executiva da Empresa, realizou-se o depósito judicial, no valor de R\$ 1.887.652 com a finalidade de suspender a exigibilidade do crédito tributário discutido nos autos da ação anulatória de débito fiscal nº. 18936-44.2010.4.01.3400 em curso perante a 13ª Vara Federal de Brasília – DF. Tal depósito possibilitou a emissão da Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros em nome da EPE, em 25 de junho de 2010.

A Partir de 2016, os valores passaram a ser atualizados pelo Índice de Correção IPCA-e.

(ii) Depósitos Judiciais – Trabalhistas

Pagamentos de depósitos recursais e encargos processuais, que ao final dos processos serão revertidos. Até outubro/2017 os valores foram atualizados pelo índice do FGTS - TR + 3% ao ano - e a partir desta data pelo índice da Poupança.

(iii) Depósitos Judiciais – Cíveis

Refere-se ao pagamento de Depósito Judicial do Processo n. 2.9575-77-2017.4.01.3400, referente à multa de rescisão contratual do imóvel de Brasília/DF. Valor atualizado pelo Índice de Correção IPCA-e.

11 IMOBILIZADO

O imobilizado está avaliado ao custo de aquisição e sua depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos, menos o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue:

Instalações – dez anos

Máquinas e Equipamentos – dez anos

Equipamentos de Informática – cinco anos

Móveis e Utensílios – dez Anos

Descrição	Taxa anual de depreciação	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	31.03.2020 Líquido	31.12.2019 Líquido
Instalações	10%	90	(90)	-	-
Máquinas e Equipamentos	10%	774	(640)	134	149
Equipamentos de informática	20%	6.723	(4.139)	2.584	1.547
Móveis e Utensílios	10%	2.128	(1.881)	247	269
Total		9.715	(6.750)	2.965	1.965

A movimentação do período está apresentada a seguir:

Descrição	31.12.2019 Líquido	Adições	Baixas	Depreciação	Baixa de Depreciação	31.03.2020 Líquido
Instalações	-	-	-	-	-	-
Máquinas e Equipamentos	149	-	-	(15)	-	134
Equipamentos de informática	1.547	1.181	(1)	(146)	1	2.584
Móveis e utensílios	269	-	-	(20)	-	247
Total	1.965	1.181	(1)	(181)	1	2.965

l) Baixas e permutas de bens tangíveis em 2020:

a) Equipamento de informática:

- Em 03/02/2020, doação conforme processo administrativo nº 4800.02.000405.2020.02, valor histórico de R\$ 1 mil totalmente depreciado.

12 ATIVOS INTANGÍVEIS

Os itens classificados como intangíveis no âmbito da EPE se referem às aquisições de licenças de softwares, de acordo com a norma emitida pelo CFC, NBC TG 1000(R1) – Seção 18.

A amortização do Ativo Intangível é calculada usando o método linear para alocar seus custos, menos o valor residual, durante a vida útil, que é estimada em cinco anos.

Descrição	Taxa anual Amortização	Custo Corrigido	Amortização Acumulada	31.03.2020 Líquido	31.12.2019 Líquido
Software	20%	8.430	(5.202)	3.228	3.447
Total		8.430	(5.202)	3.228	3.447

A seguir posição do intangível com a movimentação do período:

Descrição	31.12.2019 Líquido	Adições	Baixas	Amortização	Baixa de Amortização	31.03.2020 Líquido
Software	3.447	-	-	(219)	-	3.228
Total	3.447	-	-	(219)	-	3.228

13 FORNECEDORES NACIONAIS

Na rubrica de Fornecedores estão apropriadas as obrigações com as compras de insumos e de Ativo Imobilizado e Intangível, além das obrigações por serviços prestados por fornecedores nacionais.

Seu montante de R\$ 757 mil tem como principais fornecedores a pagar em abril de 2020: NCT informática LTDA (R\$ 280 mil), Kantro Serviços Terceirizados LTDA (R\$ 129 mil), Instituto Intel. Soc. Ambiental (R\$ 109 mil), Ideias Turismos EIRELI (R\$ 99 mil), Industec Com. Serv. De Equipamentos (R\$ 49 mil), PREVI – Caixa de Previdência (R\$ 35 mil) e Diversos (R\$ 56 mil).

Em 21/12/2016 foi publicada portaria 443/2018, incorporada ao decreto 9.507/2018, art. 8º, V-b, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que dispõe sobre as garantias contratuais ao trabalhador na execução indireta de serviços e os limites à terceirização de atividades, no âmbito da administração pública Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais federais controladas pela União.

Desta forma, em obediência a legislação vigente, a EPE a partir de 2017, passou a fazer as devidas retenções sobre os pagamentos das respectivas notas fiscais para depósitos em conta garantia vinculada ao CNPJ dos fornecedores, conforme quadro abaixo:

Posição em R\$ - 31/03/2020

Fornecedor	Saldo remanescente
Industec Comercial e Serviços Ltda.	15
Kantro Serviços Terceirizados Ltda	12
RJ Locação de Veículos e Serviços	2
MFC Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	0,5
CIEE - RIO	0,5

14 OBRIGAÇÕES FISCAIS

Descrição	31/03/2020	31/12/2019
Retenções tributárias (i)	756	779
IRPJ e CSLL	-	4
PIS e COFINS (ii)	28	76
Total	784	859

(i) Valor referente à INSS s/ notas fiscais de fornecedores (R\$ 18 mil) e IRRF s/ salários (R\$ 738 mil) com vencimento no mês seguinte.

(ii) Valor referente ao PIS (R\$ 4 mil) e COFINS (R\$ 24 mil) sobre receitas financeiras e reembolso leilão ANEEL. O saldo final é corresponde ao mês de março/2020, com vencimento em abril/2020.

15 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

Os pagamentos das obrigações trabalhistas e sociais, tais como férias, 13º salário e os respectivos encargos incidentes (INSS, FGTS e Outros), são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência:

Descrição	31/03/2020	31/12/2019
Salários a pagar	2.977	3.035
Provisões de Férias e Encargos Sociais a Pagar	7.655	8.009
Provisões para 13º salário e Encargos Sociais a Pagar	1.268	-
INSS a recolher	1.043	1.055
FGTS a recolher	338	-
Total	13.281	12.099

16 PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

A EPE é parte em processos judiciais e administrativos de natureza cível, trabalhista e tributária.

A administração, com base em pareceres de seus consultores jurídicos internos e consultores tributários externos, provisiona integralmente os processos cujo risco de perda seja classificado como provável. No passivo circulante estão os processos em terceira instância considerados como prováveis e com alta probabilidade de realização no exercício seguinte, sendo os demais processos prováveis a longo prazo.

As ações judiciais existentes na EPE estão assim apresentadas:

A) AÇÕES COM PERDAS PROVÁVEIS

O valor provisionado leva em consideração o valor da condenação indicado na decisão contrária a EPE e não necessariamente o valor da causa.

A decisão de provisionar considera a fase processual das ações judiciais e da própria natureza das demandas (ambiental, trabalhista ou cível). Em regra, solicita-se o provisionamento considerando a expectativa da execução do valor devido pela EPE. Considera-se apenas o risco classificado como provável.

Até março de 2020 constituiu-se a Provisão de R\$ 7.537 mil de demandas judiciais, sendo R\$ 2.022 mil a curto prazo e R\$ 5.515 a longo prazo, com base no parecer da Consultoria Jurídica da EPE que realizou avaliação como perda provável, conforme abaixo:

Descrição	31/12/2019	Var.Monet.	31/03/2020
Trabalhistas	2.306	2	2.308

Cíveis	144	2	145
Tributárias	4.972	111	5.084
Total	7.422	115	7.537

A seguir as ações consideradas como perdas prováveis classificadas no Passivo Circulante e Passivo Não Circulante até a data do balanço:

Trabalhista – Passivo Circulante: R\$ 2.020 mil

Processo nº00004852-08.2011.5.01.0027

Objeto: Diferenças salariais, reintegração com pagamento de salários e danos morais. Provisão: R\$ 920 mil

Processo nº: 0101376-93.2016.5.01.0073

Objeto: Pedido de Reintegração com pagamento de salários de dano moral e subsidiariamente a reversão da justa causa. Provisão: R\$ 600 mil

Processo nº: 0101581-53.2017.5.01.0020

Objeto: Pedido de diferenças de gratificação pelo exercício da função de contador responsável e correspondentes reflexos. Provisão: R\$ 450 mil

Processo nº: 0100187-33.2017.5.01.0045

Objeto: Pedido de reintegração com pagamento de salários vencidos e vincendos, mais consectários. Pedido de dano moral. Eventualmente, a reversão da justa causa. Provisão: R\$ 50 mil

Cível - Passivo Circulante: R\$ 2 mil

Processo nº: 0041089-14.2012.4.02.5101

Objeto: Fazer com que o Edital do 6º Concurso Público da EPE (Edital 001/2012) concedesse prazo de inscrição idêntico aos candidatos pagantes e àqueles que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição no certame. EPE, condenada, deverá pagar R\$ 1.000,00 à DPU a título de honorários advocatícios. Provisão: R\$ 2 mil.

Trabalhista - Passivo Não Circulante: R\$ 288 mil

Processo nº: 0011113-21.2015.01.0244

Objeto: Pedido de Responsabilidade Subsidiária da EPE.
Provisão: R\$ 61 mil

Processo nº: 0100803-91.2016.5.01.0061

Objeto: Pedido de Responsabilidade Subsidiária da EPE.
Provisão: R\$ 50 mil

Processo nº: 0100001-50.2019.01.0009

Objeto: Pedido de Responsabilidade Subsidiária da EPE.
Provisão: R\$ 23 mil

Processo nº: 0100723-64.2019.5.01.0048

Objeto: Incorporação de Gratificação.
Provisão: R\$ 154 mil

Tributárias - Passivo Não Circulante: R\$ 5.084 mil

Processo nº: 04/354158/2008

Objeto: Auto de Infração. Lançamento de ISS sobre a contrapartida devida pela EPE em convênios realizados com o Ministério de Minas e Energia.

Provisão: R\$ 1.794 mil. Em 11 de outubro de 2019 a Secretaria Municipal de Fazenda anunciou os benefícios do programa CONCILIA RIO 2019, retomado pela Lei nº 6.640/2019, com prazo de adesão até 02 de janeiro de 2020. A diretoria executiva decidiu pela não adesão, permanecendo o débito suspenso até o trânsito em julgado.

Processo nº: 18936-44.2010.4.01.3400

Objeto: Suspensão Exigibilidade Crédito Tributário. Anular as exações fiscais apontadas pela Receita Federal do Brasil decorrentes dos autos de infração DECAB N. 372001114, 372001122, 372001130, 372001149, 372001157 372001165, 372001173 E 370923740.

Provisão: R\$ 3.290 mil

Cível - Passivo Não Circulante: R\$ 143 mil

Processo nº:0015181-23.2010.4.02.5101 (2010.51.01.015186-6)

Objeto: Participação dos empreendimentos EOL Pelado, EOL Lanchinha e EOL Serra de Santana I, II, III e IV no Leilão de Energia de Reserva e no Leilão de Fontes Alternativas de 2010. Provisão: Valor envolvido zero na medida em que não há condenação da EPE ao pagamento de honorários advocatícios.

Processo nº: 0003947-44.2012.4.01.3600

Objeto: Revogação De Licença Ambiental da UHE TELES PIRES - consulta Prévia aos índios Suspensão do Licenciamento. Provisão: Valor envolvido zero na medida em que não há condenação da EPE ao pagamento de honorários advocatícios.

Processo nº: 0013839-40.2013.4.01.3600

Objeto: UHE São Manoel - Pedido de Revogação da Licença Prévia. Estudo do Componente Indígena da UHE São Manoel. Provisão: Valor envolvido zero na medida em que não há condenação da EPE ao pagamento de honorários advocatícios.

Processo nº: Nº 1007-E COFIS/CGFIS/DIPRO 822/2008 PROCESSO Nº 02001.000822/2009-71

Objeto: Coletar 7.418 espécimes da fauna silvestre nativa, em desacordo com as autorizações obtidas (nº 61/2009, nº 116/2009 e nº 234/2009), sendo 97 indivíduos de espécies constantes de listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção ou da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção – CITES. Infração de acordo com o art. 70, parágrafo 1º c/c artigo 72, inciso II da Lei Federal nº 9.605/98 e artigo 3º inciso II c/c artigo 24, inciso I, II e parágrafo 6º do decreto federal nº 6.514/08.

Provisão: Valor envolvido zero pois não é necessário provisionar o valor levando em consideração que a questão ainda se encontra em âmbito administrativo.

Processo nº: 5009579-65.2018.4.03.6100

Objeto: Seja determinado à EPE que proceda à elaboração de uma Avaliação Ambiental Integrada (AAI) setorial para a geração de energia elétrica no Rio Pardo e, por conseguinte, na Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, observando-se as regras e critérios estabelecidos pela literatura especializada e assegurando-se, em todas as fases da avaliação, a ampla participação dos setores científicos e da sociedade civil organizada, de modo a compatibilizar a geração de energia com a conservação da biodiversidade e a manutenção do equilíbrio hidro ecológico regional.

Provisão: Valor envolvido zero na medida em que não há condenação da EPE ao pagamento de honorários advocatícios.

Processo nº: 0029575-77.2017.4.01.3400

Objeto: Multa por extinção de Contrato de Locação de Imóvel em DF. Provisão: R\$ 22 mil

Processo nº:43042-75.2007.4.01.3400

Objeto: Edital 01/2007/EPE-atribuir ao autor mais 10,5 pontos na avaliação de títulos pelo exercício de nove anos de atividade profissional de nível superior. Provisão: R\$ 1 mil

Processo nº: 5047506-54.2018.4.04.7000

Objeto: Seja a EPE compelida a disponibilizar ao Impetrante o acesso ao relatório EPE-DEE-NT-044/201-R0. Provisão: Provável sem quantificação de valor: A despeito da procedência do pedido, não houve condenação para o pagamento de quaisquer valores por parte da EPE.

Processo nº: 5045000-02.2019.4.02.5101

Objeto: Cobrança de pagamento de remuneração e Participação nos Lucros - PL, em razão de da cessão de 3 empregados da Petrobrás S A. Provisão: R\$ 120 mil

B) AÇÕES COM PERDAS POSSÍVEIS

Conforme a NBC TG 1000(R1) Seção 21, não foram constituídas provisões para demandas judiciais e administrativas que tiverem parecer da Consultoria Jurídica da EPE e da Consultoria Tributária UHY Moreira - Auditores, com avaliação de perda como possíveis.

A seguir as ações consideradas como perdas possíveis até a data do balanço:

Trabalhistas:

Processo nº: 0000789-29.2011.5.01.0044

Objeto: Pedido de admissão na EPE, por aprovação em concurso público. Obrigação de Fazer.

Valor da causa: R\$ 5 mil.

Processo nº: 21.682.878-3

Objeto: Seja compelida a contratar dois menores aprendizes.

Valor da causa: Sem valor até o momento, podendo ser condenada em multa.

Cíveis:

Processo nº: 0032162-25.2013.4.02.5101 (2013.51.01.032162-0)

Objeto: Habilitação do empreendimento UTE Vista Alegre I (13A5-776) para participar do 2º Leilão A-5/2013.

Valor da causa: R\$ 10 mil

Processo nº: 0030497-03.2015.4.02.5101 (2015.51.01.030497-7)

Objeto: Convocação da impetrante para integrar os quadros da EPE e honorários advocatícios.

Valor da causa: R\$ 1 mil

Processo nº: 0500562-84.2017.4.02.5101

Objeto: Determinar à EPE que habilite, com recálculo da garantia física, a UTE Bevap para participar do Leilão de Reserva de 2011.

Valor da causa: R\$ - mil (valor imaterial: dez reais e sessenta e quatro centavos)

Processo nº: 5039634-16.2018.4.02.5101

Objeto: Condenação da EPE ao pagamento de R\$ 14 mil decorrentes de suposta inadimplência no pagamento de obrigações decorrentes do CT.EPE.001/2009.

Valor da causa: R\$ 17 mil (R\$ 14 mil referente ao valor da condenação requerida e R\$ 3 mil referente à condenação em honorários advocatícios pleiteada).

Processo nº: 0001948-66.2006.4.01.3600

Objeto: UHE Dardanelos - suspensão de obras de aproveitamento hidrelétrico.

Valor da causa: O valor envolvido ou estimado das referidas demandas é alto, R\$ 538.000 mil, na medida em que o autor indicou como valor da causa o valor do empreendimento. Entretanto não há valor econômico discutido (apenas obrigações de fazer e/ou não fazer relacionadas ao processo de licenciamento ambiental). A única condenação que pode ser experimentada pela EPE é em relação ao pagamento de honorários advocatícios que, por sua vez, podem ou não ser arbitrados com base no valor da causa, daí a necessidade da indicação deste valor, a critério do juiz.

Processo nº: 0005891-81.2012.4.01.3600

Objeto: UHE TELES PIREES - Revogação/Concessão de Licença Ambiental.

Valor da causa: O valor envolvido ou estimado das referidas demandas é alto, R\$ 3.600 mil, na medida em que o autor indicou como valor da causa o valor do empreendimento. Entretanto não há valor econômico discutido (apenas obrigações de fazer e/ou não fazer relacionadas ao processo de licenciamento ambiental). A única condenação que pode ser experimentada pela EPE é em relação ao pagamento de honorários advocatícios que, por sua vez, podem ou não ser arbitrados com base no valor da causa, daí a necessidade da indicação deste valor, a critério do juiz.

Processo nº: 0006037-50.2011.4.01.3603

Objeto: UHE Sinop - Revogação de Licença Ambiental

Valor da causa: R\$ 10 mil

Processo nº: 0007766-48.2010.4.01.3603

Objeto: UHE Sinop - Revogação de Licença Ambiental

Valor da causa: R\$ 5 mil

Processo nº: 0006910-50.2011.4.01.3603

Objeto: UHE São Manoel - Pedido liminar de suspensão das audiências públicas

Valor da causa: R\$ 10 mil

Processo nº: 0014123-48.2013.4.01.3600 Apenso à ACP 0013839-40.2013.4.01.3600

Objeto: UHE São Manoel - Pedido liminar de suspensão das audiências públicas

Valor da causa: R\$ 10 mil

Processo nº: 16007-78.2014.4.01.3600 - processo atrelado à ACP 0013839-40.2013.4.01.3600

Objeto: Licenciamento e obra da UHE São Manoel - Impacto nas Unidades de Conservação

Valor da causa: O valor envolvido ou estimado das referidas demandas é alto, R\$ 1.829.864 mil, na medida em que o autor indicou como valor da causa o valor do empreendimento. Entretanto não há valor econômico discutido (apenas obrigações de fazer e/ou não fazer relacionadas ao processo de licenciamento ambiental). A única condenação que pode ser experimentada pela EPE é em relação ao pagamento de honorários advocatícios que, por sua vez, podem ou não ser arbitrados com base no valor da causa, daí a necessidade da indicação deste valor, a critério do juiz.

Processo nº: 0017060-31.2013.4.01.3600

Objeto: Suspensão do Licenciamento e das obras da UHE Teles Pires

Valor da causa: O valor envolvido ou estimado das referidas demandas é alto, R\$ 3.600 mil, na medida em que o autor indicou como valor da causa o valor do empreendimento. Entretanto não há valor econômico discutido (apenas obrigações de fazer e/ou não fazer relacionadas ao processo de licenciamento ambiental). A única condenação que pode ser experimentada pela EPE é em relação ao pagamento de honorários advocatícios que, por sua vez, podem ou não ser arbitrados com base no valor da causa, daí a necessidade da indicação deste valor, a critério do juiz.

Processo nº: 0017643-16.2013.4.01.3600

Objeto: Suspensão do Licenciamento e das obras da UHE São Manoel - Terra Indígena Apiaká do Pontal e Isolados.

Valor da causa: O valor envolvido ou estimado das referidas demandas é alto, R\$ 1.829.863 mil, na medida em que o autor indicou como valor da causa o valor do empreendimento. Entretanto não há valor econômico discutido (apenas obrigações de fazer e/ou não fazer relacionadas ao processo de licenciamento ambiental). A única condenação que pode ser experimentada pela EPE é em relação ao pagamento de honorários advocatícios que, por sua vez, podem ou não ser arbitrados com base no valor da causa, daí a necessidade da indicação deste valor, a critério do juiz.

Processo nº: 0000521-24.2012.4.03.6007

Objeto: AAE da Bacia do Alto Paraguai

Valor da causa: Demanda com valor envolvido zero na medida em que não há condenação da EPE ao pagamento de honorários advocatícios e a Jurisprudência é contraditória.

Processo nº: 0043616-49.2017.4.01.3400

Objeto: Multa por extinção de Contrato de Locação de Imóvel.

Valor da causa: R\$ 121 mil

Processo nº: 5009579-65.2018.4.03.6100

Objeto: Seja determinado à EPE que proceda à elaboração de uma Avaliação Ambiental Integrada (AAI) setorial para a geração de energia elétrica no Rio Pardo e, por conseguinte, na Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, observando-se as regras e critérios estabelecidos pela literatura especializada e assegurando-se, em todas as fases da avaliação, a ampla participação dos setores científicos e da sociedade civil organizada, de modo a compatibilizar a geração de energia com a conservação da biodiversidade e a manutenção do equilíbrio hidroecológico regional.

Valor da causa: R\$ 500 mil.

Processo nº: 5038373-79.2019.4.02.5101

Objeto: Habilitação dos empreendimentos UFV Eliseu Martins I e II para participar do 2º Leilão A-4/2019.

Valor da causa: R\$ - mil (valor imaterial: cem reais)

Processo nº: 1013140-40.2019.4.01.3400

Objeto: Habilitação dos empreendimentos Monte Cristo Bomfim (19SI-0080), Monte Cristo Caracaraí (19SI-0083), Monte Cristo Súcuba (19SI-0084) e Monte Cristo Mucajá (19SI-0085), para participar do Leilão SI - Boa Vista/2019.

Valor da causa: R\$ 1 mil

Processo nº: 5036959-46.2019.4.02.5101

Objeto: Habilitação do empreendimento EOL MACUXI I para participar do Leilão SI - Boa Vista/2019.

Valor da causa: R\$ 10.000 mil (elevado valor da causa está relacionado ao pedido de indenização por danos supostamente experimentados pelo empreendedor em virtude da não participação do seu empreendimento no certame. Dessa forma, aqui há possibilidade de condenação da EPE ao pagamento do valor envolvido ou estimado, além de eventual condenação ao pagamento de honorários advocatícios).

Processo nº: 5064618-30.2019.4.02.5101

Objeto: Habilitação dos empreendimentos UFV Eliseu Martins I e II para participar do Leilão A-6/2019.

Valor da causa: R\$ 10 mil.

Processo nº: 1006320-93.2019.4.01.3306

Objeto: Participação, no Leilão de Energia Existente A-4 de 2020, dos empreendimentos que já estiveram em operação comercial, mas que não mais se encontram por força do termo final de seus respectivos contratos. Afastamento dos empreendimentos que se enquadrem no conceito de energia nova.

Valor da causa: Não foi atribuído valor à causa.

Processo nº: 007786-39.2010.4.01.3603

Objeto: Declarar a nulidade do procedimento de licenciamento ambiental da UHE Sinop e, cumulativamente, das demais componentes do complexo hidrelétrico do Rio Teles Pires.

Valor da causa: R\$ 10 mil.

Fiscais:

Tratam-se de 28 (vinte e oito) processos administrativos de manifestações de inconformidades junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil resultante da não homologação de pedidos de compensações de tributos federais (PerDcomp), que conforme parecer técnico da consultoria tributária AUGÉ CONTADORES S/S, o montante atualizado até a data do balanço é de R\$ 8.030 mil.

C) AÇÕES COM PERDAS REMOTAS

As demais demandas judiciais e administrativas foram classificadas como remotas, e conforme a NBC TG 1000(R1) Seção 21, não são divulgadas em notas explicativas.

17 OBRIGAÇÕES COM A CESSÃO DE PESSOAL

As obrigações apresentadas neste grupo decorrem da cessão de servidor público e de empregados de empresas estatais à EPE. O saldo final é corresponde ao mês de março/2020, com vencimento em abril/2020.

Descrição	31/03/2020	31/12/2019
1) Furnas S/A	-	24
2) Superior Tribunal de Justiça – STJ	-	30
3) Secretaria de Desen. E Indus. RJ - SEDES	8	8
4) Universidade de São Paulo - USP	14	-
Total	22	62

18 PREVIDÊNCIA PRIVADA COMPLEMENTAR

As obrigações financeiras da EPE com a ELETROS registradas no Passivo Circulante estão sendo cumpridas integralmente, são vencíveis até o 5º dia útil do mês subsequente aos descontos e ou aportes diretos dos Participantes, paritariamente com a contribuição da Patrocinadora e apresentam os seguintes saldos:

Descrição	31/03/2020	31/12/2019
------------------	-------------------	-------------------

A – Contribuições da Patrocinadora	297	306
B – Com Contribuições dos Empregados	300	310
Total	597	616

19 CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da EPE totalmente integralizado pela União correspondente a R\$ 20.544 mil em 31 de março de 2020.

20 RESERVA LEGAL

Constituição correspondente a 5% sobre o lucro líquido dos exercícios de 2014 a 2018 em conformidade com o artigo 193 da Lei 6.404/76. No exercício 2019 foi apurado lucro de R\$ 785 mil, sendo este totalmente absorvido pelos prejuízos acumulados derivados de ajustes de exercícios anteriores, conforme determina o art. 189 da lei 6.404/76, não havendo saldo de lucro 2019 para destinação da Reserva Legal.

21 RESERVA ESPECIAL P/ DIVIDENDOS

No encerramento de 2019, tendo em vista o orçamento para o exercício 2020, Lei 13.978 de 17.01.2020, e considerando que a distribuição de dividendos concorre com o grupo de dotação orçamentária das despesas discricionárias, tornou a medida de manter o saldo da Reserva Especial para Dividendos para o exercício 2020.

22 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Refere-se ao ajuste de valores de quatro ações da empresa de telecomunicação Telefônica Brasil S/A, remanescentes da transferência da União para constituição do capital social, conforme Decreto nº 5.184 de 16/08/2004, tendo seu valor ajustado até a data do balanço.

23 ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAC

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN representante do acionista, com base no Parecer SEI Nº 6/2019/GESIE/COPAR/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e da Nota Técnica SEI nº 42/2019/CGGOV/DEGOV/SEST/SEDD-ME da Secretaria de Controle e Governança das Empresas Estatais – SEST, aprovou o item (2) da Ata da 4ª Assembleia Geral Ordinária, com a recomendação feita pela COPAR/STN (Parecer SEI nº 5142/2020/ME, de 20 de abril de 2020, parágrafo 34), no sentido de que os recursos orçamentários recebidos para fins de investimentos sejam registrados como Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC, de acordo com a Macrofunção SIAFI 021122. (Item 2 da Ata da 4ª AGO).

O total de recursos recebidos para AFAC até março de 2020 foi de R\$ 901 mil, conforme a seguir:

Nº EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	PF SOLICITAÇÃO	DATA	PF RECEBIMENTO	ENTRADA DO RECURSO	RECURSO RECEBIDO
2019NE001882	449052	100	2020PF000012	02/03/2020	2020PF000242	03/03/2020	741
2019NE001771	449052	100	2020PF000012	02/03/2020	2020PF000265	05/03/2020	160
TOTAL RECEBIDO							901

O total de investimentos pagos até março de 2020 foi de R\$ 901 mil, conforme a seguir:

INVESTIMENTO	PAGAMENTO	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	VALOR DA NF	Nº DA ORDEM BANCÁRIA	Nº DARF DE RETENÇÃO
EQUIP. INFORMÁTICA	03/03/2020	1335	DECISION SERVICOS DE TEC. DA INF. LTDA	741	2020OB800218	2020DF800174
EQUIP. INFORMÁTICA	11/03/2020	4479	TORINO INFORMATICA LTDA	160	2020OB800266	2020DF800181
TOTAL PAGO				901		

Entende-se que para as empresas com capital 100% público, os AFAC transferidos a partir de 1º de janeiro de 2017 podem ser classificados como instrumentos patrimoniais, desde que os repasses sejam capitalizados até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do exercício subsequente (art. 2º, § único, Decreto nº 2.673/1998), conforme item 2.3.8 da Macrofunção SIAFI 021122.

24 REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS

Em atendimento a Resolução nº 3, de 31 de dezembro de 2010, art. 1º, letra “e”, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, o quadro abaixo demonstra as remunerações dos administradores e empregados, bem como os salários médios, no exercício de 2020, de acordo com o Plano de Cargos e Salários da EPE, aprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais– SEST:

Remuneração	Maior	Menor	Média
Administradores	R\$ 32.482,13	R\$ 27.368,09(*)	R\$ 31.203,62
Empregados - Nível Médio	R\$ 28.785,90 (**)	R\$ 3.716,20	R\$ 5.264,61
Empregados - Nível Superior	R\$ 28.785,90 (***)	R\$ 10.243,01 (****)	R\$ 15.713,51

(*) Honorários pagos à Dirigente cedido, respeitado o limite do teto constitucional.

(**) Remuneração Global de empregado de cargo efetivo designado para o exercício de Função Gratificada.

(***) Remuneração Global de empregado de cargo efetivo designado para o exercício de Cargo em Comissão.

(****) Remuneração referente à empregada com redução de carga horária aprovada pela Diretoria Executiva.

25 CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA E FUNÇÃO

Custos e Despesas por função

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Custos dos serviços prestados	(15.496)	(15.639)
Despesas operacionais	(9.205)	(8.623)
Outras receitas operacionais	24.808	25.545
Total	<u>107</u>	<u>1.283</u>

Custos e Despesas por Natureza

Com pessoal (i)	(19.661)	(19.171)
Materiais	(52)	(39)
Serviços de Terceiros (ii)	(1.528)	(1.872)
Gerais de Funcionamento das instalações (iii)	(2.365)	(2.114)
Gerais da Administração (iv)	(964)	(955)
Impostos, Taxas e Contribuições	(131)	(89)
Provisões para Contingências	-	(22)
Reversão de provisões para Contingências	-	22
Recuperação de Despesas e Custos	221	11
Recursos recebidos do Tesouro Nacional – Nota 27	24.587	25.512
Total	<u>107</u>	<u>1.283</u>

(i) Incluem as remunerações, representadas por salários (R\$ 10.978 mil), aviso prévio e indenizações (R\$ 9 mil), provisões de férias (R\$ 1.227 mil), abono pecuniário de férias (R\$ 175 mil), 13º salário (R\$ 1.023 mil), encargos sociais - INSS, FGTS e Contribuição Sindical (R\$ 3.968 mil), salário maternidade e licença paternidade - prorrogação (R\$ 94 mil) e benefícios - previdência privada, auxílio alimentação, transporte, moradia, creche, assistência médica e vale cultura (R\$ 2.187 mil) de todos os empregados da EPE, apropriadas até o mês de março/20.

(ii) Os valores apropriados até março/2020, referem-se, aos serviços de consultorias (R\$ 474 mil), serviços de apoio técnico profissional (R\$ 174 mil), requisição de pessoal (R\$ 126 mil), treinamentos (R\$ 221 mil), estagiários (R\$ 156 mil), serviços prestados por pessoas físicas (R\$ 10 mil) processamento de dados (R\$ 97 mil), manutenção de equipamentos de informática (R\$ 71 mil), serviço fiscal/tributário (R\$ 32 mil), locação de veículos (R\$ 48 mil), despesa com jovem aprendiz (R\$ 11 mil) e cessão temporária e manutenção de softwares (R\$ 108 mil).

(iii) Os custos e despesas contabilizados nestas contas incluem, principalmente, os valores apropriados até março/20, relativos a aluguéis (R\$ 1.098 mil), energia elétrica (R\$ 128 mil), telecomunicações (R\$ 16 mil), correios e malotes (R\$ 6 mil), reproduções (R\$ 6 mil), depreciação do ativo imobilizado e amortização do ativo

intangível no montante de (R\$ 399 mil), Aluguéis de equipamentos (R\$ 26 mil), serviços de limpeza e higiene (R\$ 248 mil), serviços gerais (R\$ 140 mil) e condomínio (R\$ 298 mil).

(iv) Referem-se à honorários da diretoria (R\$ 497 mil), viagens de empregados a serviço da empresa (R\$ 213 mil), assinaturas de bancos de dados e portais eletrônicos (R\$ 217 mil), despesas legais e judiciais (R\$ 3 mil), honorários comitê auditoria (R\$ 31 mil) e outras despesas (R\$ 3 mil) apropriadas no período de janeiro/20 a março/20.

26 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE CUSTOS

Em janeiro de 2020 foi aperfeiçoado o sistema de rateio dos gastos com as rubricas “Gerais de Funcionamento das Instalações”; “Gerais da Administração” e “Impostos, Taxas e Contribuições”. Esses gastos de difícil apropriação pelo método direto até o ano de 2019 eram apropriados como despesas. A partir de janeiro 2020 aplicou-se o método indireto utilizando como critério de rateio o quantitativo de vagas profissionais nas superintendências e equivalentes. Para fins de comparabilidade, foi utilizado o mesmo critério para os valores correspondentes ao ano 2019. A seguir, a tabela de rateio:

CC	DESPESAS = 30%												CUSTOS = 70%								TOTAL		
	1100	1102	1103	1104	1106	1107	1108	1500	1501	1502	1503	1504	1200	1201	1204	1300	1301	1320	1321	1400		1404	1405
SUP	GAB PRES	AIN	CONJUR	ASS COM	SEC GRL	GRIC	DIVIDORI	GAB DGC	SRF	SRL	STI	SGP	GAB DEA	SEE	SMA	GAB DEE	STE	SGE	SEG	GAB DPG	SPG	SDB	
VGAS	9	3	8	1	1	2	1	5	11	13	24	10	3	35	37	2	38	22	25	4	18	21	293
RATEIO	3%	1%	3%	0%	0%	1%	0%	2%	4%	4%	8%	3%	1%	12%	13%	1%	13%	8%	9%	1%	6%	7%	100%

27 SUBSÍDIOS DO TESOUREO NACIONAL

O saldo da conta representa os valores liberados pelo Tesouro Nacional, a título de subsídios públicos, com o objetivo de prover recursos para a cobertura dos custos, despesas e investimentos da EPE, na condição de empresa pública dependente e integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

28 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Receita Financeira (i)	31/03/2020	31/03/2019
Rendas de Variações Monetárias	75	42
Descontos Obtidos	4	-
Rendas de Multas Aplicadas	16	1
Total	95	43
Despesas financeiras (ii)		
Variações monetárias	(115)	(106)
Juros e multa	(28)	-
Total	(143)	(106)
Resultado financeiro líquido	(48)	(63)

(i) Os saldos das contas representam os valores apurados relativos às receitas com descontos obtidos R\$ 4 mil, atualização monetária de depósitos judiciais R\$ 66 mil e rendas com penalidades aplicadas a fornecedores R\$ 16 mil.

(ii) Despesas com Multa sobre pagamento de PASEP/COFINS (R\$ 1 mil), juros sobre IRPJ e CSLL (R\$ 1 mil) e atualização monetária sobre provisões para contingência (R\$ 116 mil).

29 LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO

O resultado do 1º primeiro trimestre de 2020 demonstra um prejuízo de (R\$ 29 mil), em função do impacto das provisões de gastos decorrentes de férias, 13º salário, encargos sobre férias, encargos sobre 13º salário ainda não efetivamente pagos e pelo registro dos recursos recebidos para AFAC R\$ 901 mil não transitar pelo resultado como receita.

30 CONCILIAÇÃO ENTRE O BALANÇO SOCIETÁRIO E O BALANÇO SIAFI

Em cumprimento ao Acórdão nº 2016/2006 do Tribunal de Contas da União – TCU, publicado no Diário Oficial da União em 6 de novembro de 2006, apresentamos a seguir as conciliações dos saldos das contas dos Balanços Patrimoniais registrados de acordo com a Lei nº 6.404/76 e suas alterações com os saldos registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, em conformidade com Lei nº 4.320/64, o DL nº 200/67, e a Lei Complementar nº 101/2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal e suas atualizações.

Descrição	Lei 6.404/76	Lei 4.320/64	Diferença
Ativo Circulante	35.907	35.751	156
Ativo Não Circulante	9.877	10.102	(225)
Total do Ativo	45.784	45.852	(69)
Passivo Circulante	(17.463)	(18.763)	1.300
Passivo Não Circulante	(5.515)	(7.421)	1.906
Patrimônio Líquido	(22.806)	(19.668)	(3.138)
Total do Passivo	(45.784)	(45.852)	69

A conciliação apresentou uma diferença no total de R\$ 69 mil, considerada sem materialidade perante o patrimônio bruto. Não foi possível o ajuste no SIAFI em razão do prazo de fechamento do sistema ser exíguo para conciliação entre os encerramentos da contabilidade privada e pública.

As justificativas por grupamento do Balanço Patrimonial estão descritas abaixo:

- a) O Ativo Circulante apresentou uma diferença de R\$ 156 mil conforme demonstrado na tabela abaixo. Os valores Adiantamentos Concedidos foram impactados pelo adiantamento de férias, reconhecimento de valores a receber referentes a leilões, despesas antecipadas, tributos a compensar e demais créditos, que pela diferença no prazo de fechamento do sistema, a regularização dos ajustes na Lei 4.320/64 se dará no próximo mês.

Descrição	Lei 6.404/76	Lei 4.320/64	Diferença
Adiantamentos Concedidos	589	597	(8)
Tributos a Recuperar / Compensar	191	210	(19)
Contas a Receber - Leilões Aneel	230	-	230
Outros Créditos	-	47	(47)
Despesas Antecipadas	1.262	1.262	-
Total	2.272	2.116	156

- b) As diferenças no Ativo Não Circulante, referem-se, principalmente, a atualização do intangível. Pela diferença no prazo de fechamento do sistema, a regularização dos ajustes na Lei 4.320/64 se dará no próximo mês.

Descrição	Lei 6.404/76	Lei 4.320/64	Diferença
Depósitos Judiciais	3.684	3.699	(15)
Investimentos em ações	-	-	-
Imobilizado	2.965	3.031	(66)
Intangível	3.228	3.372	(144)
Total	9.877	10.102	(225)

- c) O Passivo Circulante apresentou uma diferença de R\$ 1.300 mil. Impactada, principalmente, pela provisão para férias e seus respectivos encargos sociais, pelas retenções tributárias e pela transferência de provisões para contingências para curto prazo. A regularização dos ajustes na Lei 4.320/64 se dará no próximo mês.

Descrição	Lei 6.404/76	Lei 4.320/64	Diferença
Fornecedores	(757)	(766)	9
Obrigações Fiscais	(28)	(1)	(27)
Retenções Tributárias	(756)	(776)	20
Obrigações Trabalhistas e Sociais	(13.581)	(16.677)	3.096
Provisões para Contingências	(2.022)	-	(2.022)
Demais Obrigações de CP	(318)	(542)	224
Total	(17.462)	(18.762)	1.300

- d) O Passivo Não Circulante apresentou diferença de R\$ 1.906 mil em função do registro das provisões para contingências após o prazo de fechamento do sistema SIAFI, a regularização dos ajustes na Lei 4.320/64 se dará no próximo mês.

Descrição	Lei 6.404/76	Lei 4.320/64	Diferença
Provisões para Contingências	(5.515)	(7.421)	1.906
Total	(5.515)	(7.421)	1.906

- e) As diferenças no patrimônio líquido estão diretamente relacionadas as informações prestadas nos itens (a), (b), (c) e (d) e deverão ter suas regularizações providenciadas no próximo mês.

31 AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES

No primeiro trimestre de 2020 – em atendimento à NBC TG 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (item 5), - foram reconhecidos como receita no atual exercício o montante de R\$ 230 mil, referente a receita de 90% do contrato de concessão nº 031/2018 – ANEEL/Solaris Transmissão de Energia S/A. atualizados monetariamente aos exercícios 2018 e 2019, e como despesa no exercício (R\$ 123 mil) referente a tributação e atualização monetária aos exercícios 2018 e 2019 sobre valores auferidos no referido contrato, tendo como resultado líquido o valor de R\$ 107 mil. As omissões nos exercícios anteriores foram consideradas imateriais por não ter influenciado na decisão econômica dos usuários das informações em razão de suas características.

32 EVENTO SUBSEQUENTE

COVID-19 - A rápida e repentina propagação da pandemia do Coronavírus (Covid-19) ocorrida no 1º trimestre/2020, não vislumbra impacto significativo nas demonstrações financeiras. As providências adotadas pela administração não apresentam efeitos significativos financeiros e patrimoniais. A finalidade da empresa de prestar serviços ao Ministério de Minas e Energia (MME) na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético está em pleno funcionamento.

A empresa divulgou ao mercado, colaboradores e demais interessados, as medidas de segurança e isolamento adotadas nas suas rotinas de trabalho, a fim de garantir a saúde de seus colaboradores e a manutenção das atividades, conforme disponível em epe.gov.br.

Parecer SEI nº 5142/2020/ME - Conforme exposto na Ata da 4ª Assembleia Geral Ordinária da Empresa de Pesquisa Energética – EPE realizada em 24 de abril de 2020, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN representante do acionista, com base no Parecer SEI Nº 6/2019/GESIE/COPAR/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e da Nota Técnica SEI nº 42/2019/CGGOV/DEGOV/SEST/SEDD-ME da Secretaria de Controle e Governança das Empresas Estatais – SEST, sugere que os recursos orçamentários recebidos para fins de investimentos sejam registrados como Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC, de acordo com a Macrofunção SIAFI 021122. A implementação da sugestão da PGFN foi acatada pela diretoria executiva e já estão refletidos nestas informações intermediárias findas em 31 de março de 2020.

SANDRO DA SILVA

ABILIO:04750118729

Assinado de forma digital por SANDRO
DA SILVA ABILIO:04750118729
Dados: 2020.09.11 09:09:07 -03'00'

SANDRO DA SILVA ABILIO
Contador – CRC-RJ 093927/0